

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

PORTARIA DIRGER 016/2022

“BÔNUS ADIMPLENTES – REMATRÍCULA 2022/2”

CONCEDE 25% DE DESCONTO NA REMATRÍCULA
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E TÉCNICO DE
ENFERMAGEM”

A DIRGER da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Considerando, que a Sociedade Unificada de Educação de Extrema por meio de sua missão busca incessantemente prestar serviços de ação social;

Resolve:

Art. 1º. Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, autorizada a conceder o desconto 25% sobre o valor da matrícula do aluno dos cursos de graduação e técnico de enfermagem, que não possua débitos, onde **apenas enquadra-se** nas seguintes condições para o benefício:

- a) O aluno que não possua parcelas vencidas, ou acordos vencidos e a vencer;
- b) Enquadra-se a todos os alunos **subsequentes** de bolsa única, com a condição do item A.

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

Art. 2º Para acesso ao boleto com desconto, o aluno deverá realizar o processo de matrícula pelo portal do aluno, realizando o aceite no contrato de prestação de serviços para 2022/2, onde o valor estará condicionado ao pagamento do dia **07/06/2022** até **15/06/2022**, na condição “à vista” e na forma de pagamento “boleto bancário”.

Art. 3º Não se enquadra à esta campanha, os:

a) Os alunos subsequentes que já possuem bolsa FIES, PROUNI, bolsa colaborador e bolsa FAEX, que permanecerão inalterados.

Art. 4º Esta campanha limita-se a 1ª parcela da matrícula do período apenas do 2º semestre de 2022.

Art. 5º O desconto de 25% para pagamento até o dia **15/06/2022**, já engloba o de antecipado, de acordo com seu curso, para participantes na campanha.

Art. 6º O processo de matrícula e o pagamento da parcela 1, referente a 2º semestre de 2022, ao que se refere esta campanha, não isenta a necessidade do pagamento da parcela 6, referente ao semestre vigente (1º semestre de 2022), com vencimento em 09/06/2022, de acordo com o contrato de prestação de serviços.

Art. 7º Caso não efetue o pagamento até **15/06/2022**, pagará a matrícula no valor **INTEGRAL**, conforme contrato de prestação de serviços.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Extrema, 07 de maio de 2022

Benedito Moura Ribeiro


Vice-Presidente

Portaria nº 16 2022 -BÔNUS ADIMPLENTES - 25% PARA REMATRÍCULA 2022.2.docx

Documento número bf888da1-6dd1-4524-b154-d4008e3ee551



Assinaturas

 **Benedito Moura Ribeiro**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 152.244.137.89

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_5 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/15.5 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 08 Junho 2022, 19:27:19

E-mail: bm_moura@hotmail.com.br

Telefone: +5535992080220

Token: 13e4363d-****-****-****-43c9f39cb2d7

Assinatura de Benedito Moura Ribeiro



Hash do documento original (SHA256):

0c8d90cd6efe96c5dc9137247e73fb620a8c95f399b56c0f5d0a6a9f7718cc59

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=bf888da1-6dd1-4524-b154-d4008e3ee551>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número bf888da1-6dd1-4524-b154-d4008e3ee551, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br